



PREFEITURA MUNICIPAL

001

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL n° 029/2013

REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de serviços de solda.

DATA DA ABERTURA: 02/05/2013, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;

03.001 - Secretaria de Serviços Públicos Internos;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370;

06.125.0090-2008 – Divisão de Segurança Pública Municipal;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530;

04 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;

04.001 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;

15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 650;

04.003 – Divisão de Agricultura;

20.601.0200.2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1280;

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;

05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1530; 1540; 1550; 1560; 1570;

07 – Secretaria de Saúde;

07.001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2280; 2290;

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2580;

08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

08.243.0440.2038 – Manutenção do Conselho Tutelar;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3080;

VALOR MÁXIMO: R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais).

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****Nº 010/2013**Sol. 73
Proc 100
LIC. 104002**DE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EXTERNOS****PARA: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERNO****Data:
15/02/2013****ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA .**

A presente tem a finalidade solicitar a Vossa Senhoria, a abertura de processo de licitatório para a contratação de serviços de solda, afim de atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos Externos e demais Secretarias municipais e Departamento. Sendo os seguintes serviços:

Item	Tipo de Solda	Quantidade	Valor metro Linear	Valor Total
01	Solda simples/eletrodo	200	100	20.000,00
02	Solda média / eletrodo	100	150	15.000,00
03	Solda reforçada/ eletrodo	100	200	20.000,00
04	Solda MIG simples	50	180	9.000,00
05	Solda MIG média	50	230	11.500,00
06	Solda MIG reforçada	50	300	15.000,00
07	Solda Simples de ferro fundido	10	200	2.000,00
08	Solda média de ferro fundida	10	280	2.800,00
09	Solda reforçada de ferro fundida	10	350	3.500,00
			Total Geral	98.800,00

Tendo em vista a necessidade dos mesmos, solicitamos o atendimento deste com a máxima Urgência.

Sendo o que se apresenta para momento, subscrevo-me.

Ivan Ruy
Mestre Obras

Antonio Carlos Bignard
Secretário da SSPE

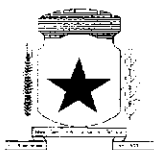
Recebido por: Olaine

14/03/13

Nome

Assinatura

Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

003

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08/04/2013.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de serviços de solda.**

Senhorita Contadora:

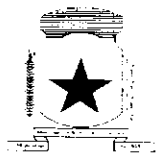
Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de serviços de solda, conforme solicitação do Sr. Antônio Carlos Bignardi, Secretário de Serviços Públicos Externos, com ciência dos seguintes secretários (as): Emanuel E. Nunes Morgado, Secretário de Serviços Públicos Internos, Simoni Ap^a Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Tamires Diogo Ito, Secretária Municipal de Saúde e Luciane Ap^a de Paula, Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho, num valor previsto de R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Ludtk
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 08/04/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de serviços de solda, conforme solicitação do Sr. Antônio Carlos Bignardi, Secretário de Serviços Públicos Externos, com ciência dos seguintes secretários (as): Emanuel E. Nunes Morgado, Secretário de Serviços Públicos Internos, Simoni Ap^a Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Tamires Diogo Ito, Secretária Municipal de Saúde e Luciane Ap^a de Paula, Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho, num valor previsto de R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

03 - Secretaria de Serviços Públicos Internos:

03.001 - Secretaria de Serviços Públicos Internos;

04.122.0070.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos:

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 370;

06.125.0090-2008 - Divisão de Segurança Pública Municipal;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 530;

04 - Secretaria de Serviços Públicos Externos:

04.001 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;

15.122.0100.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos:

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 650;

04.003 - Divisão de Agricultura;

20.601.0200.2015 - Manutenção da Divisão de Agricultura;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 1280;

05 - Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;

05.002 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

12.361.0220.2017 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 1530; 1540; 1550; 1560; 1570;

07 - Secretaria de Saúde:

07.001 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 2280; 2290;

08 - Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho:

08.001 - Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.244.0390.2033 - Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

005

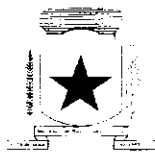
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2580;
08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0440.2038 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3080.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 08/04/2013.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 08/04/2013.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Antônio Carlos Bignardi, Secretário de Serviços Públicos Externos, com ciência dos seguintes secretários (as): Emanuel E. Nunes Morgado, Secretário de Serviços Públicos Internos, Simoni Ap^a Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Tamires Diogo Ito, Secretária Municipal de Saúde e Luciane Ap^a de Paula, Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho, solicitando a contratação de serviços de solda, num valor previsto de R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

- 03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;
 - 03.001 - Secretaria de Serviços Públicos Internos;
 - 04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos;
 - 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370;
 - 06.125.0090-2008 – Divisão de Segurança Pública Municipal;
 - 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530;

- 04 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;
 - 04.001 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;
 - 15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos;
 - 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 650;
 - 04.003 – Divisão de Agricultura;
 - 20.601.0200.2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;
 - 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1280;

- 05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;
 - 05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
 - 12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
 - 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1530; 1540; 1550; 1560; 1570;

- 07 – Secretaria de Saúde;
 - 07.001 – Fundo Municipal de Saúde;
 - 10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
 - 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2280; 2290;

- 08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;



08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2580;
08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0440.2038 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3080.

Informo ainda que pretende-se fazer um Registro de Preço dos referidos serviços.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512. Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 08 de Abril de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Contratação de serviços de solda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos Externos, com ciências das demais Secretarias, sendo que o valor aproximado e estimado da contratação será de aproximadamente R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil, e oitocentos reais) e a despesa será suportada com recursos das Secretarias Municipais deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 11 de Abril de 2013.

Angelita Oliveira Martins Pereira
Assessora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2013**, que tem por objeto a contratação de serviços de solda, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011 e 001/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 12/04/2013.

Cláudio Valério
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- > Pregoeiro - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- > Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- > Equipe de Apoio - Elaine Cristina Ludvik - CI RG nº 9.144.227-2 SSP/PR.
- > Suplente - Rosa Lúcia Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- > Equipe de Apoio - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- > Suplente - Landomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Barbara, 26 de setembro de 2011.

Claudemir P. P. P.
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

011

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros

- Presidente - **Eduardo Montanher de Souza** - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - **Fabio Henrique Gomes** - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - **Rosa Lumie Tashima Bignardi** - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - **Maria José Rezende** - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - **Lindomar Rezende** - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2012.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2013 - SRP

Objeto: Contratação de serviços de solda.


Recebimento dos envelopes: Até dia 02/05/2013, às 13:30 horas.

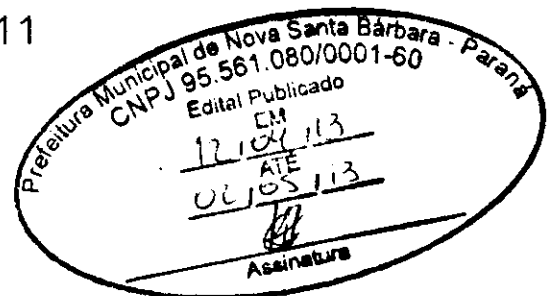
Início do Pregão: Dia 02/05/2013, às 14:00 horas.

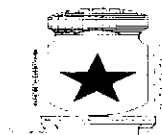
Preço Máximo: R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais).

Informações Complementares: *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-1222, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br*

Nova Santa Bárbara, 12/04/2013.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria 056/2011





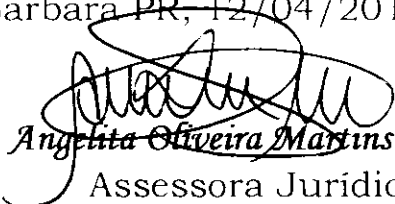
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Assessoria Jurídica

Ref. **Pregão Presencial nº 029/2013 - SRP** - Contratação de serviços de solda.

O presente Processo, bem como o Edital convocatório atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 12/04/2013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Assessora Jurídica

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Abertura: Dia 02/05/2013, às 14:00 horas.

Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 02/05/2013.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço Global** destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação dos serviços relacionados no **ANEXO I: contratação de serviços de solda**, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-1222, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br.

Os esclarecimentos de dúvidas a respeito deste Edital de Pregão Presencial deverão ser efetuados mediante solicitação por escrito, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br.

Não serão admitidas nesta licitação: empresas suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, as empresas que estiverem em regime de falência, bem como os consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma de constituição). Somente poderão participar desta licitação, firmas nacionais, individualmente cadastradas ou não, com o ramo de atividade compatível com o objeto do presente edital, não sendo admitido consórcio.

A sessão pública do Pregão Presencial, será realizada às **14:00 horas** do dia **02/05/2013**, no prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **contratação de serviços de solda**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

1.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº



8 666/93 e suas posteriores alterações.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos; 03.001 - Secretaria de Serviços Públicos Internos; 04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370; 06.125.0090-2008 – Divisão de Segurança Pública Municipal; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530; 04 - Secretaria de Serviços Públicos Externos; 04.001 - Secretaria de Serviços Públicos Externos; 15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 650; 04.003 – Divisão de Agricultura; 20.601.0200.2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1280; 05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura; 05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1530; 1540; 1550; 1560; 1570; 07 – Secretaria de Saúde; 07.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2280; 2290; 08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2580; 08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 08.243.0440.2038 – Manutenção do Conselho Tutelar; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3080.

3. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

3.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

3.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min, do dia 02/05/2013**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013 - SRP

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013 - SRP



4.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

5.1.1.1. Na hipótese do item **5.1** ou **5.1.1**, o representante deverá apresentar **contrato social e suas alterações** da empresa representada.

5.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de Habilitação.

5.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

5.5. Serão desconsiderados os documentos de **credenciamento** inseridos nos envelopes de **PROPOSTA** e/ou **HABILITAÇÃO**.

5.6. Os licitantes deverão declarar que estão em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, com a seguridade social (INSS e FGTS), bem como atendem às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme o modelo do **ANEXO XI**.

5.7. Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo do **ANEXO V**.

5.8. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará na imediata exclusão do respectivo credenciado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.9. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

5.9.1. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. (**modelo ANEXO VI**).

5.10. **Não será permitida a participação da empresa no certame licitatório no caso de não existir representante credenciado pela mesma, presente no dia e hora designado para a Sessão Pública do Pregão Presencial.**

6. DA PROPOSTA

6.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE.



preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa:

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I);
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de execução de no máximo 02 dias a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX – a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

X – **deverá ser observado quando da elaboração da proposta**: Prazo de execução; Do Recebimento; Forma de Pagamento e Validade e ou Garantia dos serviços. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários a completa prestação de serviços.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 8**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório

competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

7.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

7.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela prestação dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

7.2.1. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

7.2.2. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

7.3. Prazo de validade dos documentos:

7.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

7.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. REGULARIDADE FISCAL:

8.1.1. Prova de regularidade:

- a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);
- b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);
- c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);
- d) Com a Seguridade Social – **Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS**;
- e) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;
- f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

8.3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).

8.3.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

8.4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

8.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII - (Declaração de Trabalho do Menor)**.

8.5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



8.5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO VIII**.

8.6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

8.6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO IX**.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES JULGAMENTO

9.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

9.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

9.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 5 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem **5.6** deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

9.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

9.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

9.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

9.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

9.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

9.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a ordem de serviço.

9.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

9.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

9.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por item, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 10 % (dez por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

9.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará

exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

9.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

9.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **8 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

9.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

9.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 9.17.

9.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.20. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **8 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

9.21. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a prestação definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

9.22. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço Global** desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

10.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

10.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-

razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

11.2. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura, em horário comercial.

11.3. Os recursos serão recebidos pela Comissão de Pregão, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 24 (vinte e quatro) horas e encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, nas condições previstas neste edital e seus anexos.

12.3. A efetivação da contratação se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

12.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

12.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

12.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

14.1. A Adjudicatária obrigará-se-á a:

14.1.1. Prestar os serviços adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela prestação inadequada;

14.1.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, validades, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste edital;

14.1.4. Responder por todo o ônus referente à execução do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

14.1.5. Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

15.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

15.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 22, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa da Prefeitura, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

15.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

17.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:

17.2. **O licitante vencedor ficará obrigado a:**

17.2.1. Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;

17.2.2. Não contratar servidor pertencente ao quadro da PREFEITURA, durante a execução dos serviços contratados;

17.2.3. Não veicular publicidade acerca do objeto deste **Pregão Presencial**, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

18. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

19. QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS

19.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes e com o descrito no Anexo I deste Edital.

20. DO RECEBIMENTO

20.1.1. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

20.1.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

20.2. É ressalvada a Prefeitura a recusa dos serviços, se estes não estiverem dentro das



especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I;

20.3. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pela Prefeitura, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos serviços, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

21.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

21.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

21.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

21.5. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS, Certidão Negativa de FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

22. DO VALOR

22.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

23.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

23.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso

fortuito ou motivo de força maior.

23.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia atraso na prestação dos serviços, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviços não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

23.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

23.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

24. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

24.1. Caberá ao Órgão Gerenciador:

24.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços que deverão serem prestados, que venham a ser solicitados pelo Detentor da Ata;

24.1.3. Aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo para a execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

25.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

25.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

25.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

25.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

25.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

26. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

- 26.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 26.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;
- 26.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;
- 26.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;
- 26.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 26.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
- 26.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 26.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 26.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 26.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.
- 26.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal e Demais Obrigações Habilitatórias;
- 26.12. ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preços.

27. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 12/04/2013.



Eduardo Montanher de Souza


Pregoeiro

Portaria nº 056/2011



Emmanuel Estevão Nunes Morgado

Secretário de Serviços Públicos Internos



Antônio Carlos Bignardi

Secretário de Serviços Públicos Externos



Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária de Educação, Esporte e Cultura



Tamires Diogo Ito

Secretária Municipal de Saúde



Luciane Aparecida de Paula

Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho



PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto e Valor Máximo

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **contratação de serviços de solda**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionado.

1.2 O valor máximo global é de - 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais).

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5006	Solda simples/eletrodo	200,00	Metro linear	100,00	20.000,00
2	5010	Solda MIG média	50,00	Metro linear	230,00	11.500,00
3	5007	Solda média / eletrodo	100,00	Metro linear	150,00	15.000,00
4	5008	Solda reforçada/ eletrodo	100,00	Metro linear	200,00	20.000,00
5	5009	Solda MIG simples	50,00	Metro linear	180,00	9.000,00
6	5011	Solda MIG reforçada	50,00	Metro linear	300,00	15.000,00
7	5012	Solda Simples de ferro fundido	10,00	Metro linear	200,00	2.000,00
8	5013	Solda média de ferro fundida	10,00	Metro linear	280,00	2.800,00
9	5014	Solda reforçada de ferro fundida	10,00	Metro linear	350,00	3.500,00
TOTAL						98.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

028

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013 - SRP

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP292013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013 - SRP

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PP292013_ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013 - SRP

ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

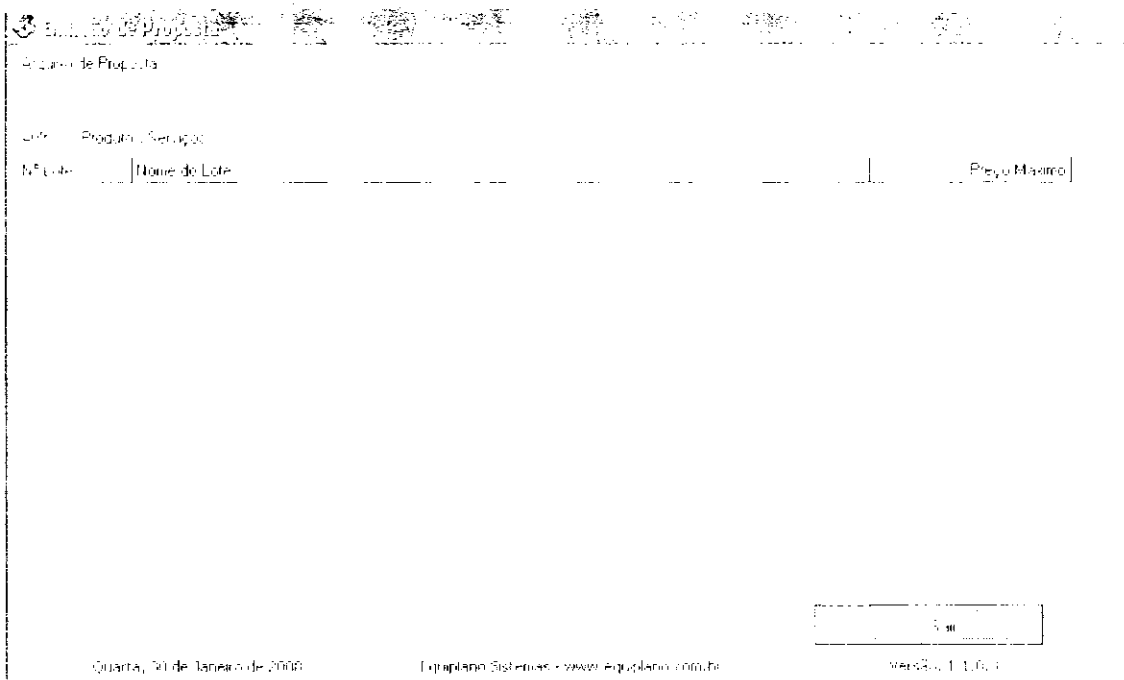
Você receberá um executável com o nome **PP292013_ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP292013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP292013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PP292013_ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

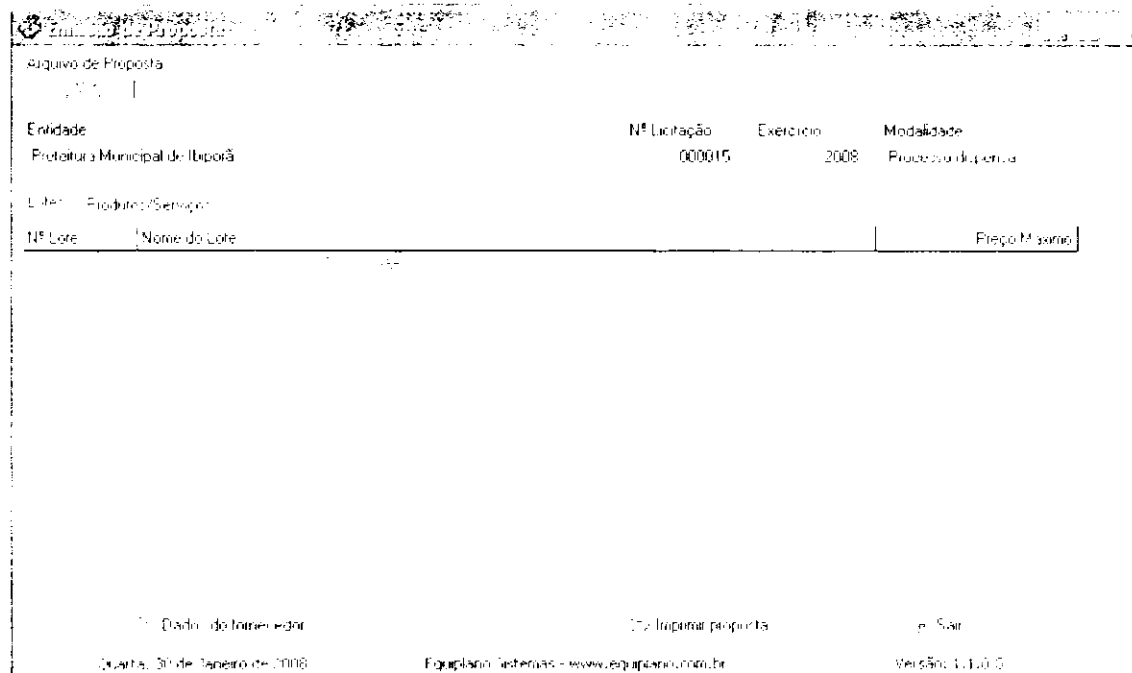


Clique no botão

Programa de Proposta

E localize o arquivo **PP292013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

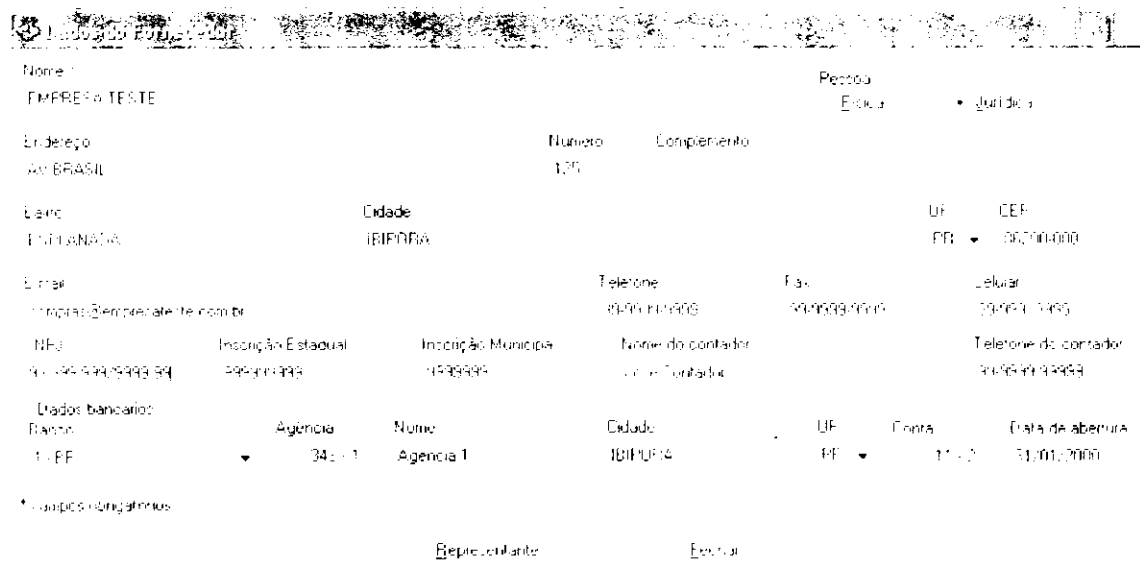


Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Prefeitura Municipal de Itaiporã	000015	2008	Processo de Licitação

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 EquipeParaná - www.equipeparanacm.br Versão: 1.1.0.0

Clique no botão **Dados do fornecedor**

Vai abrir a janela:



Nome: EMPRESA TESTE Pessoa: Física (selecione)

Endereço: Av BRASIL Número: 123 Complemento:

Estado: PARANÁ Cidade: IBIPORÁ UF: PR CEP: 86200-000

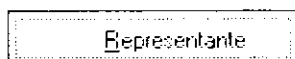
E-mail: empresa@empresateste.com.br Telefone: (000) 000-0000 Fax: (000) 000-0000 Celular: (000) 000-0000

CNPJ: 00.000.000/0000-00 Inscrição Estadual: 000000000 Inscrição Municipal: 0000000 Nome do contador: Contador Teste Telefone do contador: (000) 000-0000

Dados bancários: Banco: 0000 Agência: 345-1 Nome: Agência 1 Cidade: IBIPORÁ UF: PR Conta: 1234 Data de abertura: 31/01/2000

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão



Abrirá a janela:

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Letra: Produtos/Serviços

Aparecerá uma janela com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada

produto:

Nome:	CPF:	CEP:	Endereço:	Telefone:	Endereço eletrônico:
Nome:	CPF:	CEP:	Endereço:	Telefone:	Endereço eletrônico:
Nome:	CPF:	CEP:	Endereço:	Telefone:	Endereço eletrônico:
Nome:	CPF:	CEP:	Endereço:	Telefone:	Endereço eletrônico:
Nome:	CPF:	CEP:	Endereço:	Telefone:	Endereço eletrônico:
Nome:	CPF:	CEP:	Endereço:	Telefone:	Endereço eletrônico:
Nome:	CPF:	CEP:	Endereço:	Telefone:	Endereço eletrônico:
Nome:	CPF:	CEP:	Endereço:	Telefone:	Endereço eletrônico:
Nome:	CPF:	CEP:	Endereço:	Telefone:	Endereço eletrônico:
Nome:	CPF:	CEP:	Endereço:	Telefone:	Endereço eletrônico:

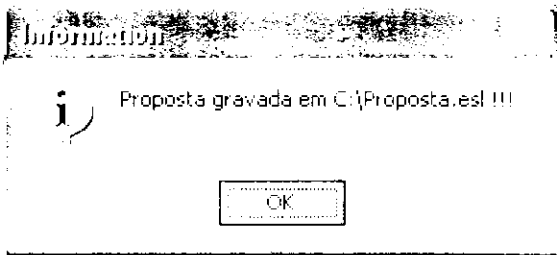
Nome:	CPF:	CEP:	Endereço:	Telefone:	Endereço eletrônico:
Nome:	CPF:	CEP:	Endereço:	Telefone:	Endereço eletrônico:
Nome:	CPF:	CEP:	Endereço:	Telefone:	Endereço eletrônico:
Nome:	CPF:	CEP:	Endereço:	Telefone:	Endereço eletrônico:
Nome:	CPF:	CEP:	Endereço:	Telefone:	Endereço eletrônico:
Nome:	CPF:	CEP:	Endereço:	Telefone:	Endereço eletrônico:
Nome:	CPF:	CEP:	Endereço:	Telefone:	Endereço eletrônico:
Nome:	CPF:	CEP:	Endereço:	Telefone:	Endereço eletrônico:
Nome:	CPF:	CEP:	Endereço:	Telefone:	Endereço eletrônico:
Nome:	CPF:	CEP:	Endereço:	Telefone:	Endereço eletrônico:

Para imprimir a proposta, clique no botão:

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP292013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-1222 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador
da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende
Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei
Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data. _____

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 29/2013 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa..... CNPJ esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

Pregão Presencial Nº 29/2013 - SRP

DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 29/2013 - SRP

A (empresa)..... estabelecida na nº inscrita no CNPJ sob nº Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 29/2013 - SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 29/2013 - SRP

A (empresa)..... estabelecida
na..... nº
inscrita no CNPJ sob nº, Declaramos, na
qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa
Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 29/2013 - SRP, sob as penalidades legais, **que não**
ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 29/2013 - SRP

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 29/2013 - SRP, para eventual contratação de serviços de solda, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Pregão Presencial Nº 29/2013 - SRP

_____ (nome da empresa), com sede na
_____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
_____, licitante no certame acima destacado, promovido pela
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, DECLARA, por meio de seu representante legal
infra-assinado, R.G. Nº _____, que se encontra em situação regular
perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem
como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Local e data.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

ANEXO XII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º _____ / _____ – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Claudemir Valério, R.G. _____, inscrito no CPF sob. o nº _____, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 29/2013 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de serviços de solda, conforme especificado, oferecido pela empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>, município de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>-<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>, inscrito no CNPJ/MF sob n.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, Inscrição Estadual n.º _____, Inscrição Municipal n.º _____ neste ato representada pelo _____, na função de _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de serviços de solda**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 29/2013 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15. § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar os serviços referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela prestação inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação

que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à execução do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador, Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos serviços dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

24.1. Caberá ao Órgão Gerenciador:

24.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços que deverão serem prestados, que venham a ser solicitados pelo Detentor da Ata,

24.1.3. Aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo para a execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão da ordem de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS

Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes e com o descrito no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a recusa dos serviços, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos serviços, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dose serviços, mediante apresentação da nota fiscal



acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n° 29/2013 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

O licitante vencedor ficará obrigado a:

Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da PREFEITURA, durante a execução dos serviços contratado;

Não veicular publicidade acerca do objeto deste **Pregão Presencial**, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal n° 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviços não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 29/2013** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do serviço e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, de de

(Autoridade Competente)
Órgão Gerenciador

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ:
Representante Legal:
Detentora da Ata

047



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO PARANÁ



KLEBER AUGUSTO SANTANA – SERRALHERIA - ME
R WALTER GUIMARAES DA COSTA, 696 – CENTRO
CEP: 86.250-000 – NOVA SANTA BÁRBARA/PR
CNPJ: 14.792.131/0001-63

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Pref. Municipal de N. Sta. Bárbara
Pregão Presencial Nº 29/2013 - SRP

KLEBER AUGUSTO SANTANA – SERRALHERIA - ME, inscrito no CPNJ nº:
14.792.131/0001-63 por intermédio de seu representante legal o Sr. **KLEBER**
AUGUSTO SANTANA portador da RG nº **10.205.892-5** e do CPF nº **066.178.339-10**,
declara que “**Atende Plenamente**” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido
pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

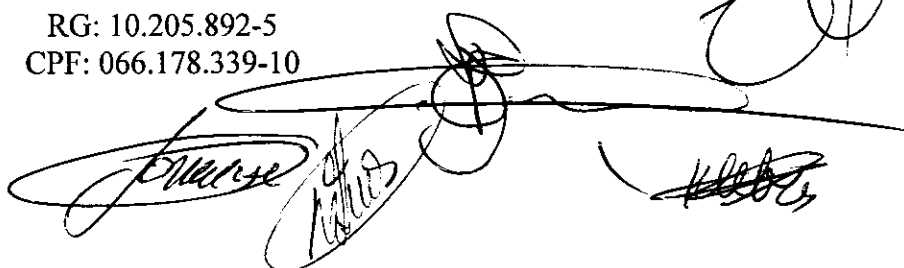
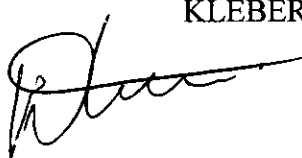
Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2013.

Kleber Augusto Santana
KLEBER AUGUSTO SANTANA – SERRALHERIA - ME
KLEBER AUGUSTO SANTANA

TITULAR

RG: 10.205.892-5

CPF: 066.178.339-10





051

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) KLEBER AUGUSTO SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ADAO APARECIDO SANTANA		(mãe) JACIRA PEREIRA MARTINS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-02-1989	IDENTIDADE número 10.205.892-5	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 066.178.339-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES			NÚMERO 275
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO MICRO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) WALTER GUIMARAES DA COSTA			NÚMERO 696
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): (DEZ MIL REAIS)		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2512-8/00 Atividades secundárias 2539-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDAGEM
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12-12-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): <i>Kleber Augusto Santana</i>				
DATA DA ASSINATURA 12-12-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Kleber Augusto Santana</i>			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 14 DEZ 2011	AUTENTICAÇÃO KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2011 SOB NÚMERO: 4110/158519 Protocolo: 11/873129-7, DE 13/12/2011	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
--	--	--	-------------------------------------

[Handwritten signatures and stamps]

**KLEBER AUGUSTO SANTANA – SERRALHERIA - ME
R WALTER GUIMARAES DA COSTA, 696 – CENTRO
CEP: 86.250-000 – NOVA SANTA BÁRBARA/PR
CNPJ: 14.792.131/0001-63**

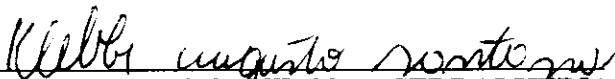
052

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

À Pref. Municipal de N. Sta. Bárbara
Pregão Presencial N° 29/2013 – SRP

KLEBER AUGUSTO SANTANA – SERRALHERIA – ME, com sede na **R WALTER GUIMARAES DA COSTA, 696 – CENTRO, CEP: 86.250-000 – NOVA SANTA BÁRBARA/PR**, inscrita no CNPJ sob o n° **14.792.131/0001-63**, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, **DECLARA**, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. n° 205.892-5, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2013.


KLEBER AUGUSTO SANTANA – SERRALHERIA - ME
KLEBER AUGUSTO SANTANA
TITULAR

RG: 10.205.892-5
CPF: 066.178.339-10



**KLEBER AUGUSTO SANTANA – SERRALHERIA - ME
R WALTER GUIMARAES DA COSTA, 696 – CENTRO
CEP: 86.250-000 – NOVA SANTA BÁRBARA/PR
CNPJ: 14.792.131/0001-63**

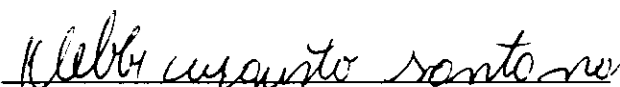
053

TERMO DE CREDENCIAMENTO


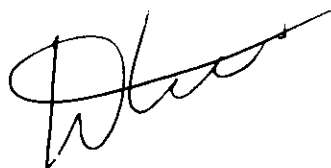
À Pref. Municipal de N. Sta. Bárbara
Pregão Presencial Nº 29/2013 - SRP

A empresa **KLEBER AUGUSTO SANTANA – SERRALHERIA - ME**, com sede na **R WALTER GUIMARAES DA COSTA, 696 – CENTRO, CEP: 86.250-000 – NOVA SANTA BÁRBARA/PR**, CNPJ nº **15.374.778/0001-38**, representada pelo Sr. **KLEBER AUGUSTO SANTANA, CREDENCIA** o Sr. **KLEBER AUGUSTO SANTANA, (TITULAR)**, portador do RG nº **10.205.892-5** e CPF nº **066.178.339-10**, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 29/2013 – SRP, para eventual contratação de serviços de solda, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2013.


**KLEBER AUGUSTO SANTANA – SERRALHERIA - ME
KLEBER AUGUSTO SANTANA
TITULAR**

**RG: 10.205.892-5
CPF: 066.178.339-10**





KLEBER AUGUSTO SANTANA – SERRALHERIA - ME
R WALTER GUIMARAES DA COSTA, 696 – CENTRO
CEP: 86.250-000 – NOVA SANTA BÁRBARA/PR
CNPJ: 14.792.131/0001-63

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Pref. Municipal de N. Sta. Bárbara
Pregão Presencial N° 29/2013 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro 2006, que a Empresa **KLEBER AUGUSTO SANTANA – SERRALHERIA – ME**, CNPJ **14.792.131/0001-63**, está enquadrada na categoria Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

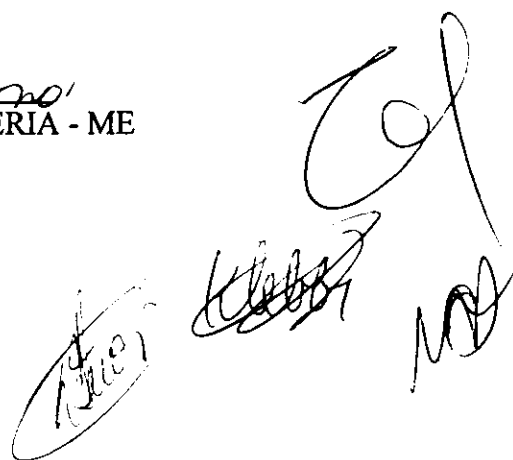
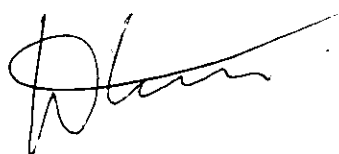
Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2013.

Kleber Augusto Santana
KLEBER AUGUSTO SANTANA – SERRALHERIA - ME
KLEBER AUGUSTO SANTANA

TITULAR

RG: 10.205.892-5

CPF: 066.178.339-10



DARIO TORESAN 56294247934
CNPJ: 15.414.630/0001-80
ENDEREÇO: RUA LUIZ INACIO MARTINS N° 00
CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA – PR

055

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

A empresa **DARIO TORESAN 56294247934**, com sede na RUA LUIZ INACIO MARTINS, N°00, inscrita no CNPJ sob o nº **15.414.630/0001-80**, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. Nº 4.134.299-6, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Nova Santa Bárbara, 30 de Abril de 2013.

Assinatura



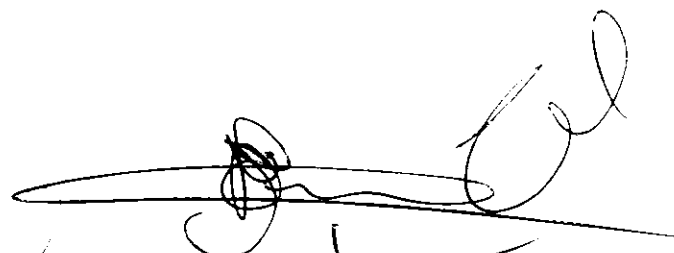
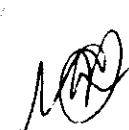
Empresa: **DARIO TORESAN 56294247934**

Representante Legal: **DARIO TORESAN**

Cargo: **TITULAR**

RG: **4.134.299-6**

CPF: **562.942.479-34**



DARIO TORESAN 56294247934
CNPJ: 15.414.630/0001-80
ENDEREÇO: RUA LUIZ INACIO MARTINS N° 00
CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA – PR

056

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

DARIO TORESAN 56294247934, inscrito no CNPJ nº **15.414.630/0001-80**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DARIO TORESAN**, portador da RG nº 4.134.299-6 e do CPF nº 562.942.479-34, declara que "***Atende Plenamente***" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara, 30 de Abril de 2013.

Assinatura




Empresa: **DARIO TORESAN 56294247934**

Representante Legal: **DARIO TORESAN**

Cargo: **TITULAR**

RG: **4.134.299-6**

CPF: **562.942.479-34**



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual 057**Identificação****Nome Empresarial**

DARIO TORESAN 56294247934

Nome do Empresário

DARIO TORESAN

Nº da Identidade

41342996

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

562.942.479-34

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação

24/04/2012

Números de Registro**CNPJ**

15.414.630/0001-80

NIRE

41-8-0102370-3

Endereço Comercial**CEP**

86250-000

Logradouro

RUA LUIZ INACIO MARTINS 00

Número

00

Complemento

QUADRA 05;LOTE 08

Bairro

CENTRO

Município

NOVA SANTA BARBARA

UF

PR

Ponto de Referência

AO LADO BAR DO ERASMO

Atividades**Data de Início de Atividades**

24/04/2012

Código da Atividade Principal

25.42-0/00

Descrição da Atividade Principal

Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Código da Atividade Secundária

147.85-7/99

Descrição da Atividade Secundária

Comércio varejista de outros artigos usados

43-1/00

Comércio varejista de vidros

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME39670506

Número do Identificador: 00056294247934

Data de Emissão:

24/04/2012






24/04/2012

JAMIL RAIMUNDO DOS SANTOS – SERRALHERIA - ME
RUA JOSE INOCENCIO VAZ, 29 – CENTRO
CEP: 86.250-000 – NOVA SANTA BÁRBARA/PR
CNPJ: 11.515.084/0001-12

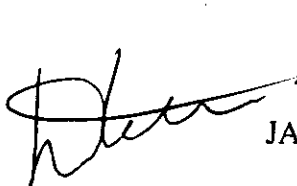

058

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

À Pref. Municipal de N. Sta. Bárbara
Pregão Presencial N° 29/2013 – SRP

JAMIL RAIMUNDO DOS SANTOS – SERRALHERIA - ME, com sede na **RUA JOSE INOCENCIO VAZ, 29 – CENTRO, CEP: 86.250-000 – NOVA SANTA BÁRBARA/PR**, inscrita no CNPJ sob o n° **11.515.084/0001-12**, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, **DECLARA**, por meio de seu representante legal infra-assinado, RG n° 3.368.379-0, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

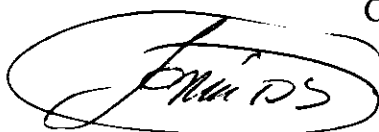
Nova Santa Bárbara, 02 de maio de 2013.

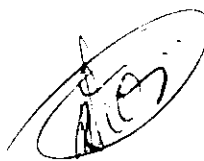


JAMIL RAIMUNDO DOS SANTOS – SERRALHERIA - ME
JAMIL RAIMUNDO DOS SANTOS


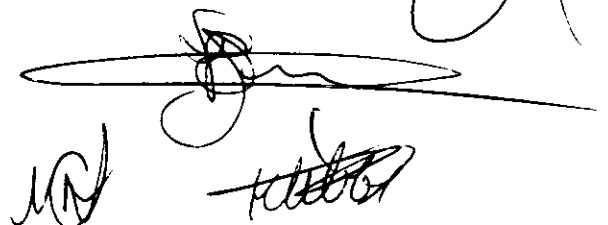
TITULAR

RG: 3.368.379-0

CPF: 437.071.819-87





JAMIL RAIMUNDO DOS SANTOS – SERRALHERIA - ME
RUA JOSE INOCENCIO VAZ, 29 – CENTRO
CEP: 86.250-000 – NOVA SANTA BÁRBARA/PR
CNPJ: 11.515.084/0001-12


059

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Pref. Municipal de N. Sta. Bárbara
Pregão Presencial Nº 29/2013 - SRP

JAMIL RAIMUNDO DOS SANTOS – SERRALHERIA - ME, inscrito no CPNJ nº: 11.515.084/0001-12 por intermédio de seu representante legal o Sr. JAMIL RAIMUNDO DOS SANTOS portador da RG nº 3.368.379-0 e do CPF nº 437.071.819-87, declara que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

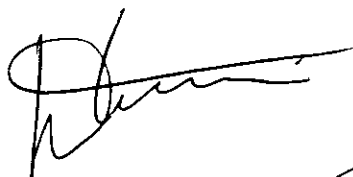
Nova Santa Bárbara, 25 de abril de 2013.


JAMIL RAIMUNDO DOS SANTOS – SERRALHERIA - ME
JAMIL RAIMUNDO DOS SANTOS

TITULAR

RG: 3.368.379-0

CPF: 437.071.819-87





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
JAMIL RAIMUNDO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE		ESTADUALIDADE	
BRASILEIRA		PR	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)	nome		
JAIME RAIMUNDO DOS SANTOS	JAIME RAIMUNDO DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	CPF (número)
22-08-1957	3.100.000	PR	000.000.000
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)			NÚMERO
RUA JOSE INOCENCIO VAZ			29
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
FUNDOS	CENTRO	16.000-100	PR
MUNICÍPIO			
NOVA SANTA BARBARA			PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	000	ENCAMPAMENTO DE METAIS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	
JAMIL RAIMUNDO DOS SANTOS - SERRALHERIA	
LOGRADOURO (rua, av. etc)	NÚMERO
RUA JOSE INOCENCIO VAZ	29
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO
	CENTRO
MUNICÍPIO	CEP
NOVA SANTA BARBARA	PR

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 2512-8/00	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL.
Atividades secundárias 2539-0/00	SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA, TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFÊRENCIA DE ENDEREÇO DE FÁBIL (por transferência)	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
14-01-2010			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente)
Jamil Raimundo dos Santos
 DATA DA ASSINATURA: 14-01-2010

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTORIZADO
Adriano José Oliveira Cruz RG 1022579-5/PR	

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2010
SOB NÚMERO: 41106753243
Protocolo: 10/049771-3, DE 15/01/2010

JAMIL RAIMUNDO DOS SANTOS - SERRALHERIA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

[Handwritten signatures and stamps]



061

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.515.084/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/01/2010
NOME EMPRESARIAL JAMIL RAIMUNDO DOS SANTOS - SERRALHERIA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NENO SERRALHEIRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JOSE INOCENCIO VAZ	NÚMERO 29	COMPLEMENTO	
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/04/2013 às 13:26:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/04/2013

VAGNER NUNES DOS SANTOS 02959117948
CNPJ: 17.920.078/0001-27
ENDEREÇO: RUA JOSE INOCENCIO VAZ N° 29
RECANTO DO SABIA I
NOVA SANTA BÁRBARA – PR

062

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Pregão Presencial N° 29/2013 - SRP

A empresa **VAGNER NUNES DOS SANTOS 02959117948**, com sede na RUA JOSE INOCENCIO VAZ, N°29, inscrita no CNPJ sob o n° **17.920.078/0001-27**, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. N° 6.509.402-9, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Nova Santa Bárbara, 29 de Abril de 2013.

Assinatura 

Empresa: **VAGNER NUNES DOS SANTOS 02959117948**

Representante Legal: **VAGNER NUNES DOS SANTOS**

Cargo: **TITULAR**

RG: **6.509.402-9**

CPF: **029.591.179-48**



VAGNER NUNES DOS SANTOS 02959117948
CNPJ: 17.920.078/0001-27
ENDEREÇO: RUA JOSE INOCENCIO VAZ N° 29
RECANTO DO SABIA I
NOVA SANTA BÁRBARA – PR

063

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

VAGNER NUNES DOS SANTOS 02959117948, inscrito no CNPJ nº 17.920.078/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. VAGNER NUNES DOS SANTOS, portador da RG nº 6.509.402-9 e do CPF nº 029.591.179-48, declara que "*Atende Plenamente*" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara, 29 de Abril de 2013.

Assinatura

Empresa: VAGNER NUNES DOS SANTOS 02959117948

Representante Legal: VAGNER NUNES DOS SANTOS

Cargo: TITULAR

RG: 6.509.402-9

CPF: 029.591.179-48



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

064

Identificação

Nome Empresarial

VAGNER NUNES DOS SANTOS 02959117948

Nome do Empresário

VAGNER NUNES DOS SANTOS

Capital Social

3.000,00

Nº da Identidade

65094029

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

029.591.179-48

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

12/04/2013

Números de Registro

CNPJ

17.920.078/0001-27

NIRE

41-8-0161188-5

Endereço Comercial

CEP

86250-000

Logradouro

RUA JOSE INOCENCIO VAZ

Número

29

Bairro

CENTRO

Município

NOVA SANTA BARBARA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

12/04/2013

Código da Atividade Principal

25.42-0/00

Descrição da Atividade Principal

Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Código da Atividade Secundária

1 25.39-0/01

Descrição da Atividade Secundária

Serviços de usinagem, tornearia e solda

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME48480826
Número do Identificador: 00002959117948

Data de Emissão:
12/04/2013

065



Pregão 29/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.792.131/0001-63

Fornecedor: KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME

E-mail:

Endereço: RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA 696 CENTRO - CENTRO - NOVA SANTA BÁRBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone:

Fax:

Celular: 43-9108-8084

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: KLEBER AUGUSTO SANTANA

CPF: 066.178.339-10

RG: 102058925

Endereço representante: RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA 696 - CENTRO - NOVA SANTA BÁRBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43-9108-8084

E-mail representante:

Banco:

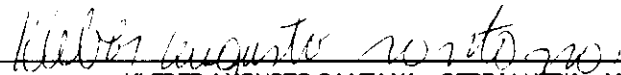
Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).


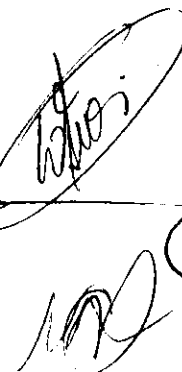
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Solda simples/eletrodo	200,00	M	100,00		60,00	12.000,00
002	Solda MIG média	50,00	M	230,00		110,00	5.500,00
003	Solda média / eletrodo	100,00	M	150,00		80,00	8.000,00
004	Solda reforçada/ eletrodo	100,00	M	200,00		150,00	15.000,00
005	Solda MIG simples	50,00	M	180,00		130,00	6.500,00
006	Solda MIG reforçada	50,00	M	300,00		200,00	10.000,00
007	Solda Simples de ferro fundido	10,00	M	200,00		110,00	1.100,00
008	Solda média de ferro fundida	10,00	M	280,00		190,00	1.900,00
009	Solda reforçada de ferro fundida	10,00	M	350,00		200,00	2.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							62.000,00
TOTAL DA PROPOSTA:							62.000,00



KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME

CNPJ: 14.792.131/0001-63




Alu

~~*[Signature]*~~

[Signature]

~~*[Signature]*~~

067

[Signature]

[Signature]

PREFEITURA MUN DE NOVA ST BARBARA-PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº 041/2013	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº 1
<input type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO Nº
<input checked="" type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL 029/2013
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA 06.05.13	Hora 10:40
NOME	
ASSINAT JRA	

[Signature]

Pregão 29/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.515.084/0001-12 Fornecedor : JAMIL RAIMUNDO DOS SANTOS SERRALHERIA

E-mail: digital.contabilidade69@hotmail.com

Endereço : RUA JOSE INOCENCIO VAZ 29 - CENTRO - NOVA SANTA BÁRBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 043 32661743 Fax: 043 32661743 Celular: 043 91788676

Inscrição Estadual: ISENTA

Contador: GERSINO SAMPAIO

Telefone contador: 043 32661743

Representante: JAMIL RAIMUNDO DOS SANTOS

CPF: 437.071.819-87

RG: 33683790

Endereço representante: RUA JOSE INOCENCIO VAZ 29 CENTRO - CENTRO - NOVA SANTA BÁRBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43 91788676

E-mail representante: digital.contabilidade69@hotmail.com


Banco: 748 - BANSICREDI

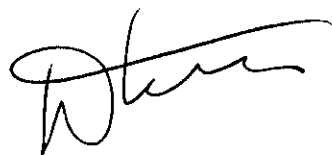
Agência: 717 - JAMIL RAIMUNDO DOS SANTOS - NOVA SANTA Conta: 47014-7

Data de abertura:

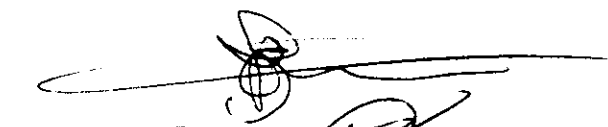
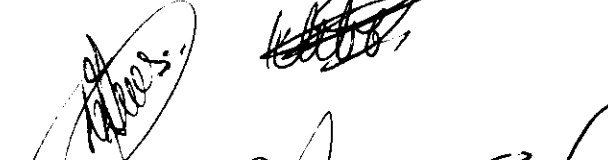
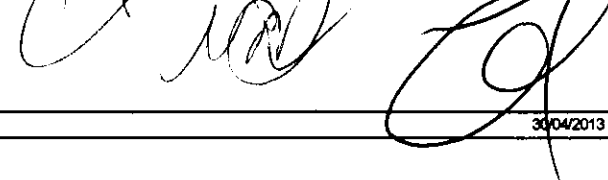
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Solda simples/eletrodo	200,00	M	100,00		72,00	14.400,00
002	Solda MIG média	50,00	M	230,00		150,00	7.500,00
003	Solda média / eletrodo	100,00	M	150,00		90,00	9.000,00
004	Solda reforçada/ eletrodo	100,00	M	200,00		120,00	12.000,00
005	Solda MIG simples	50,00	M	180,00		114,00	5.700,00
006	Solda MIG reforçada	50,00	M	300,00		198,00	9.900,00
007	Solda Simples de ferro fundido	10,00	M	200,00		120,00	1.200,00
008	Solda média de ferro fundida	10,00	M	280,00		168,00	1.680,00
009	Solda reforçada de ferro fundida	10,00	M	350,00		210,00	2.100,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	63.480,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	63.480,00


 JAMIL RAIMUNDO DOS SANTOS SERRALHERIA
 CNPJ: 11.515.084/0001-12





690

[Handwritten signatures and scribbles]

The image contains several handwritten signatures and scribbles. At the top left, there is a signature inside an oval that appears to be "James". To its right is another signature inside an oval that appears to be "James". Below these are several other scribbled-out or partially legible signatures, including one that looks like "James" and another that looks like "James". The bottom right features a large, stylized signature that appears to be "James".

Pregão 29/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.920.078/0001-27 Fornecedor: VAGNER NUNES DOS SANTOS 02959117948

E-mail:

Endereço: RUA JOSE INOCENCIO VAZ 29 - RECANTO DO SABIA I - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone:

Fax:

Celular: 43-91496826

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: EDSON COITINHO DA COSTA

Telefone contador: 43-32661472

Representante: VAGNER NUNES DOS SANTOS

CPF: 029.591.179-48

RG: 6.509.402-9

Endereço representante: RUA JOSE INOCENCIO VAZ 29 - RECANTO DO SABIA I - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43-91496826

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

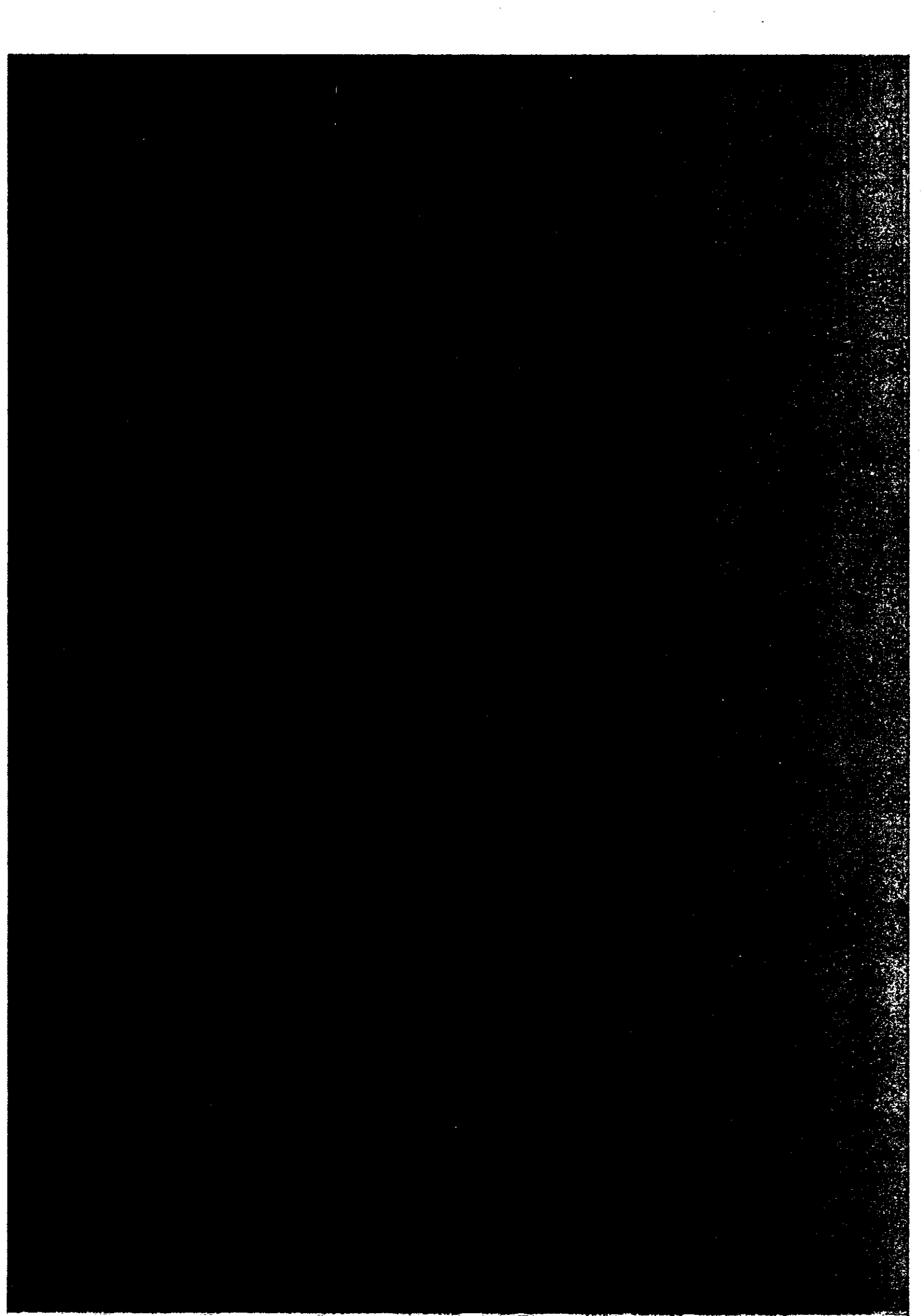
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Solda simples/eletrodo	200,00	M	100,00		71,50	14.300,00
002	Solda MIG média	50,00	M	230,00		150,00	7.500,00
003	Solda média / eletrodo	100,00	M	150,00		90,00	9.000,00
004	Solda reforçada/ eletrodo	100,00	M	200,00		120,00	12.000,00
005	Solda MIG simples	50,00	M	180,00		114,00	5.700,00
006	Solda MIG reforçada	50,00	M	300,00		198,00	9.900,00
007	Solda Simples de ferro fundido	10,00	M	200,00		120,00	1.200,00
008	Solda média de ferro fundida	10,00	M	280,00		168,00	1.680,00
009	Solda reforçada de ferro fundida	10,00	M	350,00		205,00	2.050,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE:	63.330,00
						TOTAL DA PROPOSTA:	63.330,00

VAGNER NUNES DOS SANTOS 02959117948

CNPJ: 17.920.078/0001-27



Pregão 29/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.414.630/0001-80 Fornecedor : DARIO TORESAN 56294247934

E-mail:

Endereço : RUA LUIZ INACIO MARTINS 00 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone:

Fax:

Celular: 43-91122840

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador:

Telefone contador:

Representante: DARIO TORESAN

CPF: 562.942.479-34

RG: 41342996

Endereço representante: RUA LUIZ INACIO MARTINS 00 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43-91122840

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -


Data de abertura:






Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

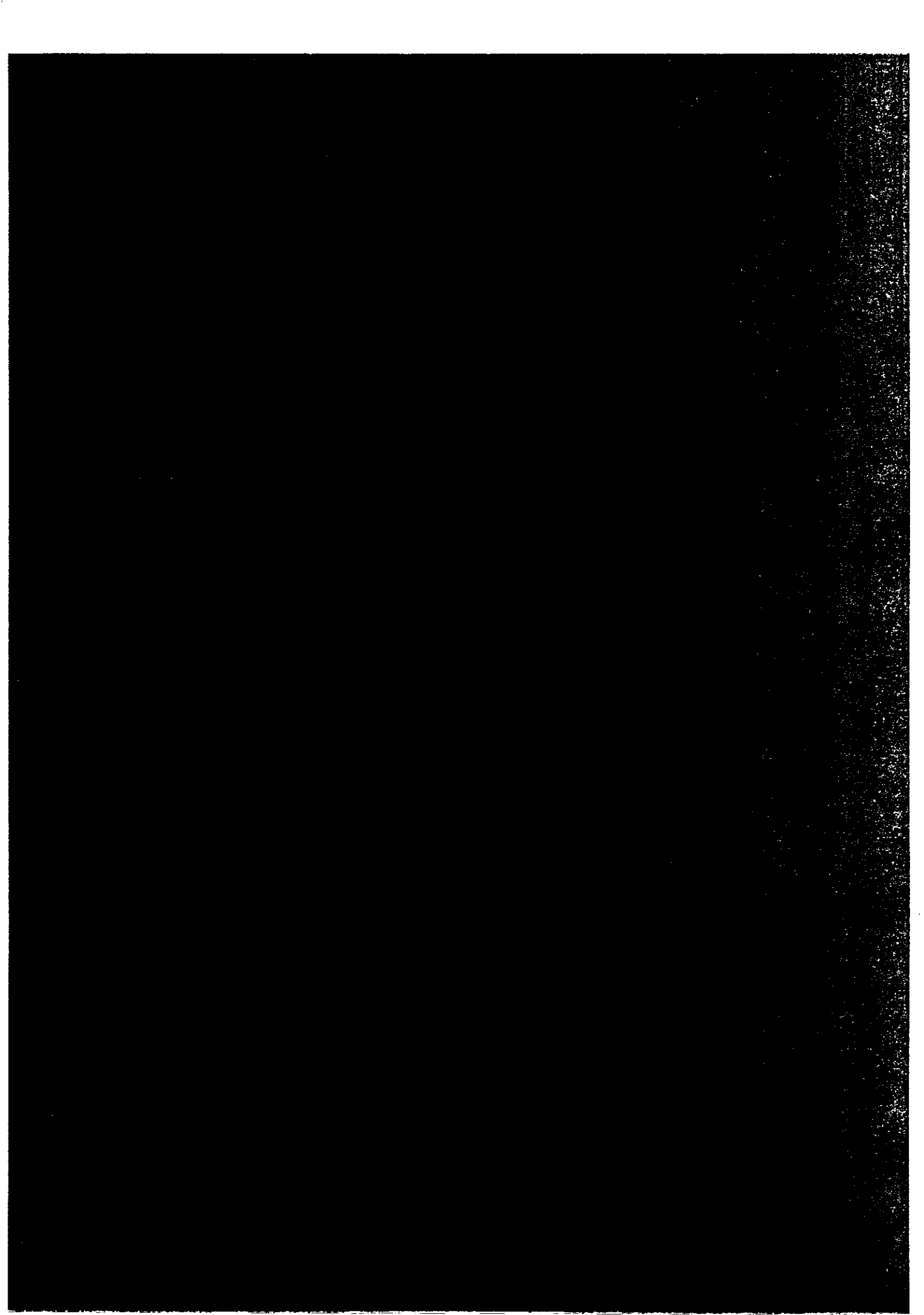
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Solda simples/eletrodo	200,00	M	100,00		80,00	16.000,00
002	Solda MIG média	50,00	M	230,00		210,00	10.500,00
003	Solda média / eletrodo	100,00	M	150,00		140,00	14.000,00
004	Solda reforçada/ eletrodo	100,00	M	200,00		190,00	19.000,00
005	Solda MIG simples	50,00	M	180,00		170,00	8.500,00
006	Solda MIG reforçada	50,00	M	300,00		270,00	13.500,00
007	Solda Simples de ferro fundido	10,00	M	200,00		190,00	1.900,00
008	Solda média de ferro fundida	10,00	M	280,00		250,00	2.500,00
009	Solda reforçada de ferro fundida	10,00	M	350,00		320,00	3.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 89.100,00

TOTAL DA PROPOSTA : 89.100,00


 DARIO TORESAN 56294247934
 CNPJ: 15.414.630/0001-80






NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		072	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) KLEBER AUGUSTO SANTANA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ADAO APARECIDO SANTANA			(mãe) JACIRA PEREIRA MARTINS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-02-1989	IDENTIDADE número 10.205.892-5	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 066.178.339-10	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES				NÚMERO 275	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO		
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA				UF PR	


declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO MICRO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) WALTER GUIMARAES DA COSTA			NÚMERO 696
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2512-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEAR...	
Atividades secundárias 2539-0/01		

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12-12-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kleber Augusto Santana</i>				
DATA DA ASSINATURA 12-12-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Kleber Augusto Santana</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. RC 1024 5220/11 17 DEZ 2011	AUTENTICAÇÃO 
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/12/2011 SOB NÚMERO: 41107158519 Protocolo: 11/873129-7, DE 13/12/2011</p> <p>KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA</p> <p align="right">SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>	

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]

073



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.792.131/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2011
NOME EMPRESARIAL KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L.K SERRALHERIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R WALTER GUIMARAES DA COSTA	NÚMERO 696	COMPLEMENTO
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 18/04/2013 às 10:36:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar]

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/04/2013

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14792131/0001-63
Razão Social: KLEBER AUGUSTO SANTANA SERRALHERIA ME
Nome Fantasia: L K SERRALHERIA
Endereço: RUA WALTER GUIMARAES DA COSTA 696 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2013 a 17/05/2013 ✓

Certificação Número: 2013041810460752256351

Informação obtida em 18/04/2013, às 10:46:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

The bottom of the page features several handwritten signatures and stamps. From left to right, there is a signature that appears to be 'Kleber', a circular stamp with the name 'Kleber' inside, another circular stamp with illegible text, a signature that looks like 'Kleber', and a final signature on the far right.

076



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10311856-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.792.131/0001-63

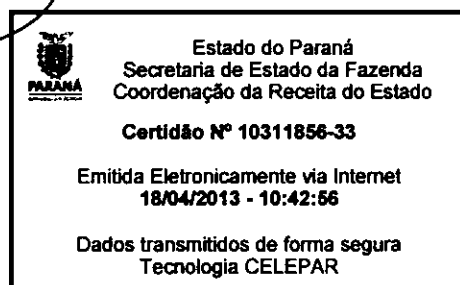
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/08/2013 - Fornecimento Gratuito



077



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME**
CNPJ: **14.792.131/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:43:31 do dia 16/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2013.

Código de controle da certidão: **F9D3.C177.E2D9.0E6B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDAO NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS

078

NO 000352013-14022131

NOME: KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME
CNPJ: 14.792.131/0001-63

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NAO CONSTAM PENDENCIAS EM SEU NOME RELATIVAS A CONTRIBUICOES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A INSCRICOES EM DIVIDA ATIVA DO UNIAO (DAU).

ESTA CERTIDAO, EMITIDA EM NOME DA MATRIZ E VALIDA PARA TODAS AS SUAS FILIAIS, REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS CONTRIBUICOES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS EM DAU, NAO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA RFB E AS DEMAIS INSCRICOES EM DAU, ADMINISTRADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), OBJETO DE CERTIDAO CONJUNTA PGFN/RFB.

ESTA CERTIDAO E VALIDA PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 47 DA LEI NO 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991, EXCETO PARA:

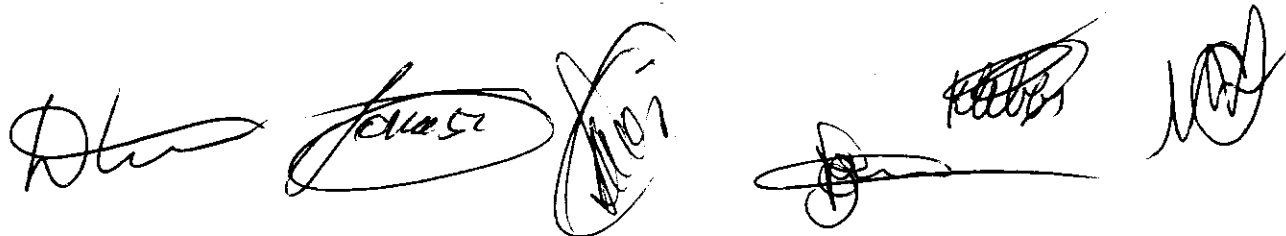
- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL NO REGISTRO DE IMOVEIS;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL, TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE LIMITADA, CISAO TOTAL OU PARCIAL, FUSAO, INCORPORACAO, OU TRANSFORMACAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL OU DE EMPRESARIO, CONFORME DEFINIDO PELO ART.931 DA LEI No 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - CODIGO CIVIL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES.

A ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

CERTIDAO EMITIDA COM BASE NA PORTARIA CONJUNTA PGFN/RFB NO 1, DE 20 DE JANEIRO de 2010.

EMITIDA EM 26/04/2013. ✓
VALIDA ATE 23/10/2013. ✓

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE.
ATENCAO:QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO.





MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

95.561.080/0001-60

WALFREDO BITTENCOURT MORAES, 222 - CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA - PR

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa N. 285/2013

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **25/06/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE POSSUI DÉBITOS A VENCER À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
563	14.792.131/0001-63		563
ENDEREÇO			
WALTER GUIMARAES DA COSTA, 696 - CENTRO			
CNAE / ATIVIDADES			
Fabricação de esquadrias de metal, Serviços de usinagem, tornearia e solda			

Nova Santa Bárbara, 26 de Abril de 2013



Divisão de Tributação
Zacarias de Abreu Gonçalves

KLEBER AUGUSTO SANTANA – SERRALHERIA - ME
R WALTER GUIMARAES DA COSTA, 696 – CENTRO
CEP: 86.250-000 – NOVA SANTA BÁRBARA/PR
CNPJ: 14.792.131/0001-63

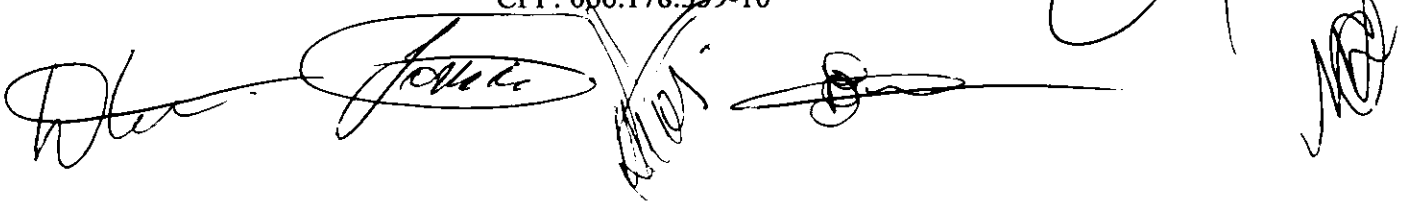
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

À Pref. Municipal de N. Sta. Bárbara
Pregão Presencial N° 29/2013 - SRP

A empresa **KLEBER AUGUSTO SANTANA – SERRALHERIA – ME** estabelecida na **R WALTER GUIMARAES DA COSTA, 696**, inscrita no CNPJ sob n° **14.792.131/0001-63**, Declaramos, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial N° 29/2013 – SRP, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2013.

Kleber Augusto Santana
KLEBER AUGUSTO SANTANA – SERRALHERIA - ME
KLEBER AUGUSTO SANTANA
TITULAR
RG: 10.205.892-5
CPF: 066.178.339-10



KLEBER AUGUSTO SANTANA – SERRALHERIA - ME
R WALTER GUIMARAES DA COSTA, 696 – CENTRO
CEP: 86.250-000 – NOVA SANTA BÁRBARA/PR
CNPJ: 14.792.131/0001-63

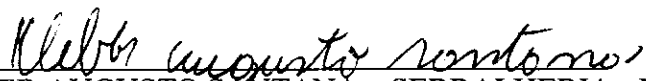
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

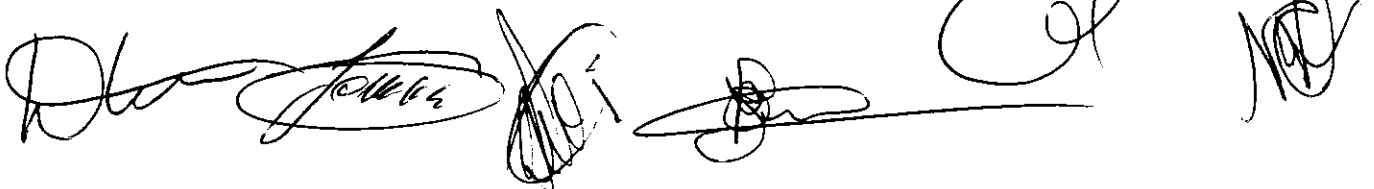
À Pref. Municipal de N. Sta. Bárbara
Pregão Presencial N° 29/2013 - SRP

A empresa **KLEBER AUGUSTO SANTANA – SERRALHERIA – ME** estabelecida na **R WALTER GUIMARAES DA COSTA, 696 – CENTRO, CEP: 86.250-000 – NOVA SANTA BÁRBARA/PR**, inscrita no CNPJ sob nº **14.792.131/0001-63**, declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial N° 29/2013 – SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2013.


KLEBER AUGUSTO SANTANA – SERRALHERIA - ME
KLEBER AUGUSTO SANTANA
TITULAR
RG: 10.205.892-5
CPF: 066.178.339-10



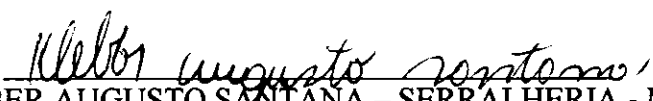
KLEBER AUGUSTO SANTANA – SERRALHERIA - ME
R WALTER GUIMARAES DA COSTA, 696 – CENTRO
CEP: 86.250-000 – NOVA SANTA BÁRBARA/PR
CNPJ: 14.792.131/0001-63

DECLARAÇÃO

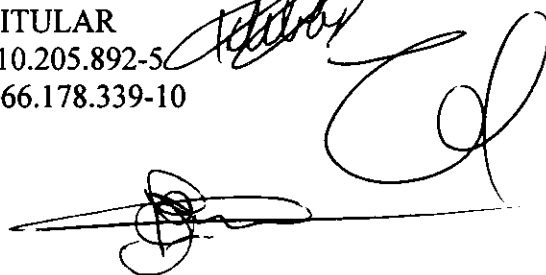
À Pref. Municipal de N. Sta. Bárbara
Pregão Presencial Nº 29/2013 - SRP

A empresa **KLEBER AUGUSTO SANTANA – SERRALHERIA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **14.792.131/0001-63**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **KLEBER AUGUSTO SANTANA**, portador da carteira de identidade nº **10.205.892-5 SSP/PR** e do CPF nº **066.178.339-10** **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2013.

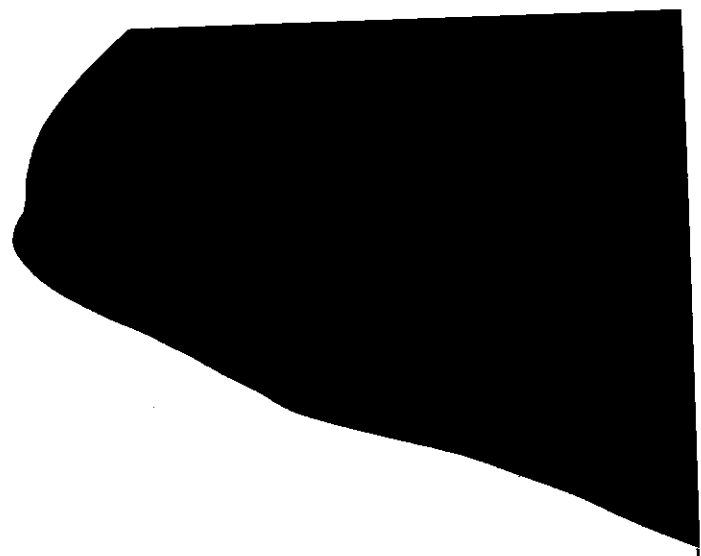

KLEBER AUGUSTO SANTANA – SERRALHERIA - ME
KLEBER AUGUSTO SANTANA
TITULAR
RG: 10.205.892-5
CPF: 066.178.339-10





[Handwritten signature]



[Large handwritten scribble]

PREFEITURA MUN. DE NOVA ST. BARBARA - PR
DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATOS
PROTOCOLO N° 07112013
CARTA CONVITE N° 1
TOMADA DE PREÇO N°
<input checked="" type="checkbox"/> PRECÃO PRESENCIAL 027/13
<input type="checkbox"/> CONCORRENCIA
DATA 02/05/13 HORA 10:40
NOME
ASSINATA JPA

083

[Multiple handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 - PMNSB**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 029/2013 - (PMNSB) – Contratação de serviços de solda.**

Aos 02 (dois) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e treze (2013), às 14:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG nº 2.254.409-8 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 056/2011, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 029/2013 – SRP - Contratação de serviços de solda.** Aberta a sessão o pregoeiro informou que se credenciaram para o certame as seguintes empresas: **JAMIL RAIMUNDO DOS SANTOS – SERRALHERIA - ME**, CNPJ nº 11.515.084/0001-12, representada pelo Sr. Jamil Raimundo dos Santos, RG nº 3.368.379-0 SSP/PR, **VAGNER NUNES DOS SANTOS 02959117948**, CNPJ nº 17.920.078/0001-27, representada pelo Sr. Wagner Nunes dos Santos, RG nº 6.509.402-9 SSP/PR, **KLEBER AUGUSTO SANTANA – SERRALHERIA – ME**, CNPJ nº 14.792.131/0001-63, representada pelo Sr. Kleber Augusto Santana, RG nº 10.205.892-5 SSP/PR e **DARIO TORESAN 56294247934**, CNPJ nº 15.414.630/0001-80, representada pelo Sr. Dario Toresan, RG nº 4.134.299-6 SSP/PR. Até a data e horário para encerramento do envio das propostas, foi recebido proposta das empresas mencionadas, razão pela qual o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade as empresas de apresentarem seus lances. Diante dos valores apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora do certame a empresa **KLEBER AUGUSTO SANTANA – SERRALHERIA – ME**, CNPJ nº 14.792.131/0001-63, credenciada, conforme edital, que apresentou o menor lance, no valor de R\$ R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), compatível com o máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de **10 (dez) minutos** para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** à empresa o objeto licitado. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

Zacarias de Abreu Gonçalves

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

085

Elaine Cristina Luditk

Equipe de apoio

Maria José Rezende

Equipe de apoio

Jamil Raimundo dos Santos

Representante da empresa Jamil Raimundo dos Santos – Serralheria - Me

Vagner Nunes dos Santos

Representante da empresa Vagner Nunes dos Santos 02959117948

Kleber Augusto Santana

Representante da empresa Kleber Augusto Santana – Serralheria – Me

Dario Toresan

Representante da empresa Dario Toresan 56294247934



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 02 de maio de 2013, às 14 horas, no prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento das propostas e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 029/2013**, que tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de serviços de solda. Credenciaram-se para o certame 04 (quatro) empresas, sendo elas: **JAMIL RAIMUNDO DOS SANTOS - SERRALHERIA - ME**, CNPJ nº 11.515.084/0001-12, **VAGNER NUNES DOS SANTOS 02959117948**, CNPJ Nº 17.920.078/0001-27, **KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME**, CNPJ nº 14.792.131/0001-63, e **DARIO TORESAN 56294247934**, CNPJ nº 15.414.630/0001-80. Após análise dos envelopes contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade a empresa de apresentar seus lances, porém as proponentes mantiveram as propostas apresentadas. Diante disso o Pregoeiro declarou como vencedora do certame a empresa **KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME**, CNPJ nº 14.792.131/0001-63, credenciada, conforme edital, que apresentou proposta no valor de R\$ R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), compatível com o máximo estipulado no edital. Procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**.

Resolve-se encaminhar à Assessoria Jurídica para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 02/05/2013.



Elaine Cristina Ludtke
Setor de Licitações



Origem: Depto. Jurídico;

Destino; Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 02 de maio de 2.013, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 029/2013 que tem por objeto a Contratação de serviços de solda, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava Contratação de serviços de solda e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão presencial ou eletrônico.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município em data de 17 de abril de 2.013, no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 07 de abril de 2.013, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa onde constatou-se que credenciaram-se para participar do certame quatro empresas junto ao pregoeiro e Comissão permanente de licitação.

Feita a abertura do sistema constatou-se que três empresas foram para o certame para a fase de lances, nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

088


fase constatamos que foi aberto prazo para a empresa KLEBER AUGUSTO SANTANA – SERRALHERIA - ME, CNPJ n.º 14.792.131/0001-63 enviar a documentação comprobatória de sua regularidade documental

Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se a empresa participante não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 03 de maio 2.013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
QAB/Pr nº 48.857



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento **CNPJ** - Número documento 14792131000163

Nome **KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME**

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

[Pesquisar](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)

Praca Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 - CNPJ 77.996.312/0001-21

[Ex. lei orgânica](#)

[Buscar](#)



[Versão Mobile](#)



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º **029/2013**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 08/05/2013.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro – Portaria 056/2011



REFEITURA MUNICIPAL


NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 - SRP**

Aos 13 (treze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 029/2013**, destinado ao registro de preço para eventual contratação de serviços de solda, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME**, CNPJ n.º 14.792.131/0001-63, no valor de **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

776

A CIDADE REGIONAL EDITAIS

NOVA SANTA BÁRBARA - PR

COM E HOSPITALARES MACROSUL

01-11.
(realis).
início em 13/05/2013 e término em

1º N° 022/2013
8/2013.

1, materiais permanentes e outros para

R

01-77.
e outros centavos).
início em 13/05/2013 e término em

1º N° 023/2013
8/2013.

1, materiais permanentes e outros para

R

1-ME.
01-02.
16 e setenta e quatro centavos).
início em 13/05/2013 e término em

1º N° 024/2013
8/2013.

1, materiais permanentes e outros para

R

ACAO LONDRINENSE LTDA.
01-86.
(realis).
início em 13/05/2013 e término em

N° 025/2013
8/2013.

1, materiais permanentes e outros para

R

IE.
01-15.
(realis).
início em 13/05/2013 e término em

N° 026/2013
8/2013.

1, materiais permanentes e outros para

R

01-06.
e nove reais e sessenta centavos).
início em 13/05/2013 e término em

Referente ao Processo de Pregão Eletrônico n.º 019/2013.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, materiais permanentes e outros para manutenção das Secretarias Municipais.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR

Contratador: ZEL DAS ROSAS DE ALMEIDA - ME

Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ n.º 07.511.067/0001-30.

Valor: R\$ 4.654,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, com início em 13/05/2013 e término em 10/08/2013.

Recursos: Secretarias Municipais.

Secretaria solicitante: Secretarias Municipais.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2013 - SPP

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Eletrônico n.º 019/2013, destinado ao registro de preço para eventual aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e de enfermagem, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ n.º 05.433.397/0001-11, no valor de R\$ 7.644,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 02.520.629/0001-40, no valor de R\$ 14.443,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), DURAZZO COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ n.º 05.343.036/0001-80, no valor de R\$ 4.049,20 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e trinta centavos), EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE ERELL, CNPJ n.º 18.438.306/0001-38, no valor de R\$ 30.428,73 (trinta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ n.º 12.289.036/0001-02, no valor de R\$ 7.528,50 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos), e MGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 08.418.009/0001-82, no valor de R\$ 34.198,07 (trinta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e sete centavos), para que a adjudicação neste processo produza seus jurídicos e legais efeitos.

Da ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013 - SPP

Aos 13 (treze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial n.º 028/2013, destinado ao registro de preço para eventual contratação de serviços de dança, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: KLEBER AUGUSTO SANTANA - BERRALHERIA - ME, CNPJ n.º 14.792.131/0001-63, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para que a adjudicação neste processo produza seus jurídicos e legais efeitos.

Da ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

EXONERAR
A L.º - O Sr. VALTER APARECIDO DA SILVA, Portador do RG n.º 4.891.013-0 SSP/PR, CPF n.º 706.164.739-87, do Cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER, de provimento em Comissão com Símbolo: CC-7, com remuneração estabelecida no anexo I da Lei Municipal 046/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 13 de Maio de 2013.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Fátima-PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário de Nova Fátima ao Senhor Deputado Federal Alex César de Silva.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGOU SEGUNDE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, convida o Senhor Deputado Federal de Nova Fátima, em Nova Fátima, Paraná, a ser o Senhor Deputado Federal Alex

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2013 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2013 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N.º 29/2013 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de serviços de solda, conforme especificado, oferecido pela empresa **KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.792.131/0001-63, sediada em Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walter Guimarães da Costa, nº 696 – Centro, neste ato representada pelo **Sr. Kleber Augusto Santana**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.205.892-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 066.178.339-10, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de serviços de solda**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 29/2013 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	5006	Solda simples/eletrodo	-----	M	200,00	60,00	12.000,00
1	2	5010	Solda MIG média	-----	M	50,00	110,00	5.500,00
1	3	5007	Solda média / eletrodo	-----	M	100,00	80,00	8.000,00
1	4	5008	Solda reforçada/ eletrodo	-----	M	100,00	150,00	15.000,00
1	5	5009	Solda MIG simples	-----	M	50,00	130,00	6.500,00
1	6	5011	Solda MIG reforçada	-----	M	50,00	200,00	10.000,00
1	7	5012	Solda Simples de ferro fundido	-----	M	10,00	110,00	1.100,00
1	8	5013	Solda média de ferro fundida	-----	M	10,00	190,00	1.900,00
1	9	5014	Solda reforçada de ferro fundida	-----	M	10,00	200,00	2.000,00
TOTAL								R\$ 62.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos; 03.001 - Secretaria de Serviços Públicos Internos; 04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370; 06.125.0090-2008 – Divisão de Segurança Pública Municipal; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530; 04 - Secretaria de Serviços Públicos Externos; 04.001 - Secretaria de Serviços Públicos Externos; 15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 650; 04.003 – Divisão de Agricultura; 20.601.0200.2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1280; 05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura; 05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1530; 1540; 1550; 1560; 1570; 07 – Secretaria de Saúde; 07.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2280; 2290; 08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2580; 08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 08.243.0440.2038 – Manutenção do Conselho Tutelar; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3080.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar os serviços referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de



Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela prestação inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à execução do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos serviços dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

24.1. Caberá ao Órgão Gerenciador:

24.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços que deverão serem prestados, que venham a ser solicitados pelo Detentor da Ata;

24.1.3. Aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo para a execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão da ordem de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS

Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes e com o descrito no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a recusa dos serviços, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos serviços, relatórios ou outros documentos que se fizer



necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dose serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n° 29/2013 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

O licitante vencedor ficará obrigado a:

Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da PREFEITURA, durante a execução dos serviços contratado;

Não veicular publicidade acerca do objeto deste **Pregão Presencial**, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal n° 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fomecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais



pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviços não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 29/2013** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do serviço e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 16 de maio de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

098


Claudemir Viterio

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR


Kleber Augusto Santana

Empresa: Kleber Augusto Santana - Serralheria - ME

CNPJ: 14.792.131/0001-63

Detentora da Ata


Ivan Ruy

Mestre de obras – Responsável pelo acompanhamento dos serviços



468	1	4929	SALBUTAMOL XAROPE 2 MG/5 ML	brainfar ma	FR	120,00	0,80	96,00	
482	1	4933	SINVASTATINA 10 MG	sandoz	CPR	500,00	0,05	25,00	
484	1	954	SINVASTATINA 40 MG	sandoz	CPR	9.000,00	0,11	990,00	
500	1	989	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG+80 MG	prati	CPR	1.000,00	0,05	50,00	
516	1	4951	TIAMAZOL 10 MG	biolab	CPR	600,00	0,38	228,00	
TOTAL								R\$	34.193,07

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2013 –
PMNSB**

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2013 PMNSB

OBJETO – Contratação de serviços de solda.

VALIDADE DA ATA: 16/05/2013 à 15/05/2014.

FORNECEDOR: KLEBER AUGUSTO SANTANA -

SERRALHERIA – ME

CNPJ sob n.º 14.792.131/0001-63

Rua Walter Guimarães da Costa, n.º 696 – Centro.

Nova Santa Bárbara – Paraná.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS
REGISTRADOS**

ITENS									
Lot	Item	Código do produto ou serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantida de	Preço unitário	Preço Total	
1	1	5006	Solda simples/eletrodo	---	M	200,00	60,00	12.000,00	
1	2	5010	Solda MIG média	---	M	50,00	110,00	5.500,00	
1	3	5007	Solda média / eletrodo	---	M	100,00	80,00	8.000,00	
1	4	5006	Solda reforçada/ eletrodo	---	M	100,00	150,00	15.000,00	
1	5	5009	Solda MIG simples	---	M	50,00	130,00	6.500,00	
1	6	5011	Solda MIG reforçada	---	M	50,00	200,00	10.000,00	
1	7	5012	Solda Simples de ferro fundido	---	M	10,00	110,00	1.100,00	
1	8	5013	Solda média de ferro fundida	---	M	10,00	190,00	1.900,00	
1	9	5014	Solda reforçada de ferro fundida	---	M	10,00	200,00	2.000,00	
TOTAL								R\$	62.000,00

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado
Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal:
9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é
garantida desde que visualizado através do site:
www.transparenciaparana.com.br/doensb



		Informações extra- do lote: data de quantidade de rolos de registro esp. do fio, etc. e preço de venda					
21	4340	1 rolo de fio de algodão		62,00	UN	1,60	99,20
22	4341	1 rolo de fio de algodão		40,00	UN	0,90	36,00
23	4342	1 caneta em tinta preta		15,00	PCTE	0,50	7,50
24	4343	1 caneta em tinta preta		15,00	PCTE	0,50	7,50
25	819	1 rolo de fio de algodão		320,00	UN	1,90	608,00
26	4345	1 caneta em tinta preta		30,00	PCTE	4,90	147,00
27	729	1 pacote de fio de algodão com 10 rolos de 100g cada		1.310,00	KG	9,90	12.969,00
28	722	1 pacote de fio de algodão com 10 rolos de 100g cada		1.320,00	KG	9,00	11.880,00
29	730	1 pacote de fio de algodão com 10 rolos de 100g cada		630,00	KG	9,00	5.670,00

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****() ELETRÔNICO (x) PRESENCIAL**Nº 029 / 2013

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
24	Ata de Registro de Preços	OK	
25	Publicação da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional)	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Pág. 102

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013**

Aos 04 dias do mês de novembro de 2013, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 029/2013, registrado em 12/04/2013, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 1 ao nº 101, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke

Responsável pelo Setor de Licitações

